



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 422/GDGSET.GP, DE 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o disposto no art. 76, inciso II, alínea “n”, do [Regimento Interno do Tribunal](#);

considerando o disposto no art. 81, inciso XIII, alínea “a”, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela [Resolução Administrativa nº 2.381, de 3 de outubro de 2022](#); e

considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6000051/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão, Luiz José Dezena da Silva e Alberto Bastos Balazeiro para integrarem a Comissão Temporária com o fim de coordenar a elaboração dos editais, a realização do certame e a divulgação dos resultados do Concurso Público para o preenchimento de cargos efetivos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina – Clínica Médica, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte.

Parágrafo único. A Comissão de Ministros será auxiliada pelos servidores Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria; José Railton Silva Rêgo, Secretário de Gestão de Pessoas; Esterlina Santa de Araújo, Secretária de Saúde; Fabiano de Andrade Lima, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação; Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, Assessora-Chefe da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão; Adriana Maria da Silva Vieira, Coordenadora de Informações Funcionais; Simone Martinazzo Bottin, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas; e Carlos Ivan Petersen Paredes Júnior, Coordenador de Manutenção e Projetos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.